



**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
Superintendência de Distribuição e Logística - SDL

### **Definições Gerais**

**Botijão** - Recipiente transportável de GLP (gás liquefeito de petróleo) com capacidade nominal de 13kg, fabricado segundo a Norma Técnica NBR 8460 - Recipiente Transportável de Aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Requisitos e Métodos de Ensaio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Inutilização** - Processo de puncionamento com amassamento e perfuração da lateral dos botijões.

**Agente Inutilizador** - É o responsável pela inutilização dos botijões, cadastrado pela ANP, de acordo com a Portaria ANP nº 242, de 18/10/2000.

**Código de Auto-regulamentação das Distribuidoras de GLP - Assinado em 1996** - Código de conduta a ser adotado entre as distribuidoras de GLP, relativo ao envasilhamento, à comercialização e à distribuição de GLP, estabelecendo metas de requalificação por distribuidora, objetivando a segurança do consumidor, e a criação e operacionalização de Centros de Destroca.

**Requalificação** - Processo periódico, de avaliação do estado de um recipiente de GLP determinando sua continuidade em serviço, realizado em conformidade com o disposto na Norma Técnica NBR 8865 - Recipientes Transportáveis de Aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Procedimento para Requalificação, da ABNT.

**Centro de Destroca** - Estabelecimentos especializados em prestação de serviços de destroca de botijões, devidamente instalados e que seguem as especificações exigidas pelo fisco e pelas companhias distribuidoras de GLP.

Os Centros de Destroca contratados pelas distribuidoras de GLP devem promover o serviço de destroca de vasilhame e de administração à sistemática de destroca implantada, de acordo com critérios definidos pelos contratantes, com base e em cumprimento ao Código de Auto-regulamentação.

**Bases de Destroca** - Estabelecimentos comerciais próprios e/ou bases de engarrafamento das companhias distribuidoras de GLP instaladas em todo território nacional, exceto quando localizadas próximo as Centro de Destroca fisicamente constituído.

As Bases de Destroca também promovem o serviço de destroca de acordo com os critérios definidos pelas distribuidoras, com base e em cumprimento ao Código de Auto-regulamentação.

**O.M.** - Botijões de outras marcas.

### **Legislação:**

**Portaria ANP nº 242**, de 18/10/2000 - Regulamenta os procedimentos para inutilização de recipientes transportáveis de GLP com capacidade de 13Kg.

**Portaria DNC nº 27**, de 16/09/1996 - Estabelece condições mínimas de segurança das instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP.

**Portaria INMETRO nº 167**, de 25/10/1996 - Estabelece requisitos mínimos de segurança que devem ser atendidos para recipientes transportáveis de aço para GLP.

**Resolução ANP nº 49**, de 02/12/2016 - Estabelece requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

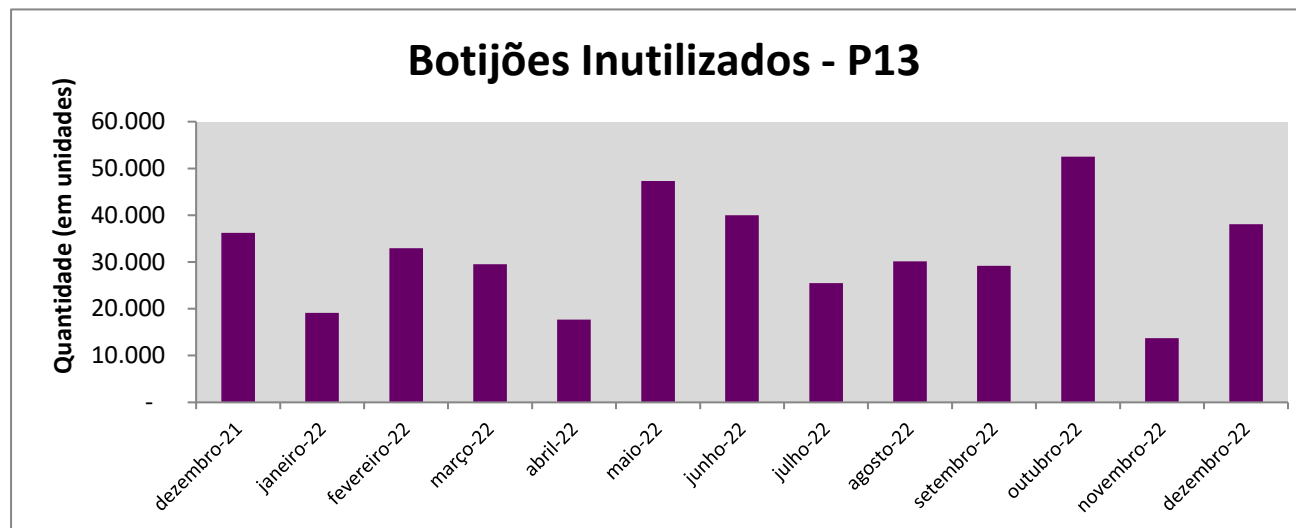
**Resolução ANP nº 14**, de 07/07/2006 - Estabelece procedimentos e critérios da Resolução CNPE nº 4, de 24/11/2005; altera a Resolução ANP nº 15 de 18/05/2005 e a Portaria ANP nº 242 de 18/10/2000.

**NBR 15514-2007 - da ABNT** - Critérios de Segurança das Áreas de Armazenamento de GLP

**Resolução ANP nº 5, de 26/02/2008** - Adota a NBR 15514/07. Revoga a Portaria DNC nº 27, de 16/09/1996.

## Inutilizações

Mês	Botijões Inutilizados - P13
dezembro-21	36.253
janeiro-22	19.124
fevereiro-22	32.971
março-22	29.499
abril-22	17.674
maio-22	47.286
junho-22	40.020
julho-22	25.497
agosto-22	30.160
setembro-22	29.169
outubro-22	52.524
novembro-22	13.716
dezembro-22	38.088



Fonte: Informações declaradas pelos distribuidores de GLP por meio do Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP.

Periodicidade : Mensal



**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
Superintendência de Distribuição e Logística - SDL

Distribuidor	Acumulado até 2021	TOTAL DE BOTIJÕES REQUALIFICADOS E INUTILIZADOS (P13)												Total	Acumulado
		janeiro-22	fevereiro-22	março-22	abril-22	maio-22	junho-22	julho-22	agosto-22	setembro-22	outubro-22	novembro-22	dezembro-22		
AMAZONGAS	1.475.050	16.487	16.488	7.943	8.735	15.159	8.131	20.663	35.883	30.557	20.072	31.186	24.298	235.602	<b>1.710.652</b>
CONSIGAZ	607.270	41.639	51.535	59.640	23.951	30.115	24.857	34.505	32.670	27.129	18.726	40.183	12.349	397.299	<b>1.004.569</b>
COPAGAZ	20.229.048	61.517	80.894	101.766	83.146	90.645	73.052	73.335	78.628	75.022	61.445	67.641	231.941	1.079.032	<b>21.308.080</b>
FOGAS	5.121.352	38.004	40.191	46.048	31.575	43.318	29.777	28.018	29.385	17.965	32.325	27.672	24.362	388.640	<b>5.509.992</b>
GASBALL	177	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>177</b>
LIQUIGAS	53.439.362	245.602	291.995	310.284	256.001	266.261	210.794	215.284	248.216	209.986	189.599	143.350	-	2.587.372	<b>56.026.734</b>
NACIONAL GÁS	53.215.624	181.397	212.347	219.250	237.293	224.187	227.116	216.589	225.264	189.079	197.565	156.312	153.512	2.439.911	<b>55.655.535</b>
NGC	191.035	31.221	54.252	31.017	29.443	29.612	38.479	27.052	24.301	16.310	10.920	12.762	8.452	313.821	<b>504.856</b>
NUTRIGAS	13.999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>13.999</b>
ONOGAS	1.740.233	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.740.233</b>
SERVGAS	2.290.340	11.024	9.499	10.136	10.294	10.502	11.846	10.192	10.812	11.266	10.709	10.556	11.454	128.290	<b>2.418.630</b>
SUPERGASBRAS	59.089.273	270.921	303.758	327.071	256.092	245.642	206.569	233.236	235.698	213.468	187.117	192.150	234.982	2.906.704	<b>61.995.977</b>
ULTRAGAZ	54.065.977	254.028	284.416	315.297	219.827	221.076	230.479	219.270	197.709	249.043	94.560	89.715	100.450	2.475.870	<b>56.541.847</b>
<b>TOTAL</b>	<b>251.478.740</b>	<b>1.151.840</b>	<b>1.345.375</b>	<b>1.428.452</b>	<b>1.156.357</b>	<b>1.176.517</b>	<b>1.061.100</b>	<b>1.078.144</b>	<b>1.118.566</b>	<b>1.039.825</b>	<b>823.038</b>	<b>771.527</b>	<b>801.800</b>	<b>12.952.541</b>	<b>264.431.281</b>

Fonte: Informações declaradas pelos distribuidores de GLP por meio do Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP.  
Periodicidade : Mensal

